



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 08 de Junho de 2011 - Nº 3901

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.005

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor VINÍCIUS GONÇALVES LANGA do cargo em comissão de Gerente de Jornalismo, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.009

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, a servidora ANA CAROLINA COSTA E SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de junho de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.010

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, Padrão PC-TA2, a servidora ROSIMERI LUIZA ALTOÉ, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de junho de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.011

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora GABRIELA MORAES FRANÇA, do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança, Padrão PC-TA3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de junho de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFÊRENCIA
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município;

Considerando, ainda, a Resolução nº 009, de 03 de maio de 2011, do Conselho Municipal do Idoso – CMICI e a convocação da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa a ser realizada nos dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) de junho de 2011, no auditório do Centro Universitário São Camilo – Campus II (antigo IPA), Rua Padre Franco S/N, Bairro Gilberto Machado, Cep: 29305-330, sob a responsabilidade do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 2º - A III Conferência Municipal da Pessoa Idosa terá como tema: “O Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 3º - São objetivos da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa:

Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como, os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação;

Sensibilizar a sociedade brasileira para o contexto de envelhecimento da população;

Mobilizar a população do município, especialmente a idosa, para a conquista do direito ao envelhecimento com dignidade;

Fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo;

Avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional do Idoso, nas esferas de governo federal, estadual e municipal; e

Eleger 09 delegados para a 3ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - A III Conferência Municipal da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 5º - A III Conferência Municipal da Pessoa Idosa desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos específicos:

Envelhecimento e políticas de Estado: Pactuar caminhos Intersetoriais;

Pessoa Idosa: Protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos;

Fortalecimento e integração dos Conselhos: exigir, participar, estar ao Alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos; Diretrizes Orçamentárias, Plano Integrado e Orçamento Público da União, Estado e Município: Conhecer para exigir; exigir para incluir; fiscalizar;

Art. 6º - As despesas com a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2011

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.017

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 195/2011, de 25 de maio de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 195/2011, de 25 de maio de 2011

APROVA O PLANO PARA APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA DO RECURSO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA – FUNCOP.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano para aplicação da 3ª parcela do Recurso do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP, no valor de R\$ 165.704,99 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) sendo, R\$ 120.704,99 (Cento e vinte mil setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) para a reforma da Casa de Passagem, R\$ 30.000,00 (Trinta mil) para pagamento de aluguel social e R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para aquisição de equipamentos para a Padaria/SEMDES.

Parágrafo único – Esta deliberação revoga a Resolução nº 193/2011, publicada no Diário Oficial nº 3880, de 10 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 22.018

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 196/2011, de 25 de maio de

2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 196/2011, de 25 de maio de 2011

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL À SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MENINAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de R\$ 10.789,90 (Dez mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) de Recurso Estadual à Sociedade Educacional de Meninas de Cachoeiro de Itapemirim – Protoc. Nº 14342/2011, para aquisição de materiais permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 22.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 197/2011, de 25 de maio de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 197/2011, de 25 de maio de 2011

APROVA PROJETO TÉCNICO E PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO PROPRIO AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho do Instituto Nossa Senhora da Penha para repasse de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para pagamento de oficinairos instrutores nos cursos de corte e costura, informática e artes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 22.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 198/2011, de 25 de maio de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 198/2011, de 25 de maio de 2011

RATIFICA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO PACTUADO Nº 344/MDS/2006 ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Ratifica a execução do objeto do Convênio pactuado Nº 344/MDS/2006 relativo à construção do “Centro de Múltiplo Uso” denominado Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Burarama, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil) de contrapartida do município, e, a utilização do espaço com o Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF na área que abrange Conduru, Coutinho, Itaoca Pedra, Pacotuba, São Vicente e Burarama propriamente dita.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

PORTARIA Nº 437/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal VITOR GOMES BARBIERI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 190/2011 06/06/2011	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Hospedagem e Alimentação , conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 057/2011.	ECO EVENTOS LTDA ME	51 - 19.170/2011 38 - 7817/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 438/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal DIONE ALBANI DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 025/2011, de 03/06/2011	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APAGEES	ESTABELECEER parceria entre o Concedente e a Convenente, visando a organização da classe dos pequenos agricultores, acesso a habitação rural e Programas de comercialização da agricultura familiar apresentada pela Convenente, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades, evitando o êxodo rural.	18.075/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 439/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal EDSON MORENO CONCHILHERI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 026/2011, de 03/06/2011	APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS	Incentivar, desenvolver, implementar e coordenar ações voltadas para a reinserção social dos recuperandos sentenciados, por intermédio de “atividades laborais”	29.542/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 441/2011

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 8990/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelo servidor municipal ALDEIDE LEANDRO FILHO, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, num total de 20 (vinte) horas, durante o período de 02 a 13 de maio de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2007.

LOCADORES: MARIA AMORIM DA CRUZ E FERNANDO ANTÔNIO DA CRUZ.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Reajustar o Contrato nº 173/2007, firmado em 08/11/07, referente período de Novembro/2008 a Outubro/2010.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2011.

VALOR: O valor do aluguel fica acrescido em R\$ 258,31 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), passando de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 3.758,31 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes do Convênio nº 17/2009 - Bloco de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:16.02,Projeto/Atividade:10.302.0035.2.223,Despesa: 3 3 90 36 14 00

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde, Maria Amorim da Cruz e Fernando Antônio da Cruz - Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 1-33.743/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA:HOSPITECCOMÉRCIOREPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em 02 (dois) aparelhos AutoClave, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 49.639,96 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 51-14.749/2011.

* Republicado por incorreção do respaldo legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: S A A GAZETA

OBJETO: Contratação de serviço referente à assinatura anual de segunda a sexta-feira, do Jornal A Gazeta, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda.

VALOR: R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput

PROCESSO: Prot. nº 1-2420/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CEVEL SERVIÇOS DE TREINAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Participação de dois servidores da Guarda Municipal no curso de formação de instrutor de armamento e tiro, a ser realizado do dia 11 a 25 de junho de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 1-18.418/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 010/2011 - Pregão nº 055/2011**FORNECEDORES REGISTRADOS:** RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem e Alimentação, conforme especificações do Anexo I do Edital Pregão nº 055/2011.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.SEME- Secretaria Municipal de Educação
- 2.SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- 3.SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 4.SEMASI- Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
- 5.SEMUTHA- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação
- 6.SEMGES- Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
- 7.SEMCOS- Secretaria Municipal de Comunicação Social
- 8.SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 9.SEMDEF- Secretaria Municipal de Defesa Social
- 10.SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura
- 11.SEMAG- Secretaria Municipal de Agricultura

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Forneecedor	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	1	326	Diária	ITEM 01 APARTAMENTO TRIPLO em estabelecimento hoteleiro de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/ Suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Ponto de energia, telefone e internet, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada. Com café da manhã completo e 02 opções de Almoço e Jantar: Opção 1: Cardápio: Arroz; Feijão em Calda; Feijão Tropeiro; Batata Frita; Banana Frita; Salada de Legumes Diversos (Cozida ou in natura); 02 Tipos de Carne; 01 Refrigerante Comum ou Diet em lata; 01 Água Mineral 300ml. Opção 2: Cardápio: Arroz; Feijão; Macarrão; Salada; Guarnição; 02 (dois) tipos de carnes 01 Refrigerante Comum ou Suco.	R\$ 300,00	R\$ 97.800,00
	2	125	Diária	ITEM 02 APARTAMENTO DUPLO em estabelecimento hoteleiro de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/ Suíte, contendo mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Ponto de energia, telefone e internet, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada. Com café da manhã completo e 02 opções de Almoço e Jantar: Opção 1: Cardápio: Arroz; Feijão em Calda; Feijão Tropeiro; Batata Frita; Banana Frita; Salada de Legumes Diversos (Cozida ou in natura); 02 Tipos de Carne; 01 Refrigerante Comum ou Diet em lata; 01 Água Mineral 300ml. Opção 2: Cardápio: Arroz; Feijão; Macarrão; Salada; Guarnição; 02 (dois) tipos de carnes 01 Refrigerante Comum ou Suco.	R\$ 220,00	R\$ 27.500,00
	3	1.110	Diária	ITEM 03 APARTAMENTO SOLTEIRO em estabelecimento hoteleiro de categoria no	R\$ 140,00	R\$ 155.400,00

			<p>mínimo STANDART SUPERIOR C/ suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, ponto de energia , telefone e internet, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada. Com café da manhã completo e 02 opções de</p> <p>Almoço e Jantar:</p> <p>Opção 1: Cardápio: Arroz; Feijão em Calda; Feijão Tropeiro; Batata Frita; Banana Frita; Salada de Legumes Diversos (Cozida ou in natura); 02 Tipos de Carne; 01 Refrigerante Comum ou Diet em lata; 01 Água Mineral 300ml.</p> <p>Opção 2: Cardápio: Arroz; Feijão; Macarrão; Salada; Guarnição; 02 (dois) tipos de carnes 01 Refrigerante Comum ou Suco.</p>		
	4	69	<p>Diária</p> <p>ITEM 04 APARTAMENTO SOLTEIRO em estabelecimento hoteleiro de categoria no mínimo STANDART SUPERIOR C/ suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, ponto de energia , telefone e internet, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada. Com café da manhã completo.</p>	R\$ 80,00	R\$ 5.520,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Valter Coelho de Paula - Representante da empresa Rinkão Organizações LTDA ME.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.310/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6357**

Contribuinte: JOYCE CRICO VALENTIM

Endereço: Rua Edson Carone, 16

Bairro: Coronel Borges

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim-ES

CNPJ:03.798.674/0001-71

Insc. Mun.: 21616-6

TRIBUTOS (PERÍODO) : 01/09/2006 A 30/12/2007

R\$17.690,44

MULTA: (ART. 188, II, B – LEI 5.394/2002) R\$ 3.538,07

JUROS DE MORA: (ART. 188, I – LEI 5.394/2002) R\$ 3.998,02

TOTAL R\$25.226,53

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2011

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA
Gerente de Fiscalização Tributária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Tomada de Preços
nº. 014/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Revitalização e Adequação das Ruas do Entorno da Casa de Cultura Roberto Carlos (Urbanismo da Rua João de Deus Madureira, Construção de Praça e Entorno na Rua Cel. Marins – Esquina com Luiz Sacramento- Centro- Cachoeiro de Itapemirim/ES).

Dia: 27/06/2011 - **Hora:** 09:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio à Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cach. de Itap./ES, 07/06/2011.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº117/2011**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORAMENTO TECNICO JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO 249/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Wagner Baptista Rubim, matrícula nº 1014, Assistente Legislativo, para prestação de assessoramento técnico-jurídico junto à Comissão Especial de Inquérito criada pela RESOLUÇÃO Nº 249, de 17 de maio de 2011, a partir desta data.

Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 25 de maio de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MARLENE DE MATOS GROLA, torna-se público que requereu a SEMMA, a Anuência Prévia, para atividade de serraria, situada na Rod Fued Neimer – Km 06, s/nº - Bairro Sapecado - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3501

COMUNICADO

DOCTOR LAB-LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Fantasia : Elany Silva Laboratório - torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Lab. de Análises Clínicas e Hematologia, situada na Rua Rui Barbosa, nº42 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim / ES.

NF 3502

COMUNICADO

ALEXANDRE CESAR GONÇALVES, torna público que requereu á SEMMA a Licença de Operação, para atividade de Oficinas mecânicas, reparos geral em veículos e/ou maquinários, com pintura, situada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº554 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3503